

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000778/2017

Data: 21/11/2017 Fls.

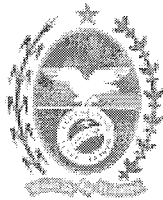
Rubrica: _____

ID: 269868-3

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL
BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos
Químicos e Biológicos) E IOB INFORMAÇÕES
OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA,
QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Dr. ROBERTO POZZAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 52- 41677-6, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.820.107-97, e pela Diretora Financeira **Dra. LUCIANA ROQUE MACHADO RESENDE OBRECHT**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 20-48827-1, expedida pelo CRA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.026.927-44, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**, situada a Rua Antônio Nagib Ibrahim, nº 350, Água Branca, São Paulo, SP, CEP nº 05.036-060, inscrita no CNPJ sob o nº 43.217.850/0001-59, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos seus procuradores, outorgados por meio de instrumento público de Procuração, **Sr. ELTON JOSÉ DONTATO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade nº 9034693748, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.067.610-68, e **Sra. ADRIANA WAILEMANN MAIA**, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade nº 24.106.070-9, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.345.798-44, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 008/2018**, com fundamento no art.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000778/2017

Data: 21/11/2017 Fls.

Rubrica: _____

ID: 269868-3

57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-08/005/000778/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2018 relativo à prestação de serviços de empresa especializada em consultoria fiscal, tributária, societária, trabalhista e previdenciária, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula nona, § 7º do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) incidente sobre os custos do contrato, contados a partir da apresentação da proposta, em razão da Cláusula Nona, Parágrafo Sétimo, do Contrato nº 08/2018, firmado em 26/06/2018, com efeitos a partir de 21/02/2018, compreendendo o período de 27/06/2019 a 27/06/2020, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016

2971.10.303.0160.2917

Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410
Tel. (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092
www.vitalbrazil.rj.gov.br • vitalbrazil@vitalbrazil.rj.gov.br



[Assinaturas manuscritas]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000778/2017

Data: 21/11/2017 Fls.

Rubrica: _____

ID: 269868-3

2971.10.303.0160.8345
2971.10.573.0160.8319
2961.10.122.0002.2923
2961.10.303.0160.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 3.538,60 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 294,89 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 3.538,60 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 3.538,60 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Termo Aditivo será acompanhada e fiscalizada pelas senhoras **Laura Gomes do N. Esteves**, Matrícula nº 2556-09, ID nº 2700188, e **Ana Cláudia Broto Lima**, Matrícula nº 07106-8.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 27/06/2019 a 27/06/2020, no valor correspondente a 05 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000778/2017
Data: 21/11/2017 Fls.
Rubrica: _____
ID: 269868-3

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, que não são alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2019.

ROBERTO POZZAN

Diretor Presidente

LUCIANA ROQUE MACHADO RESENDE OBRECHT

Diretora Financeira

INSTITUTO VITAL BRAZIL

ELTON JOSÉ DONTATO

ADRIANA WAILEMANN MAIA

IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.

TESTEMUNHA

Marli Karany de Souza
CPF: 066.307.138.00

TESTEMUNHA

Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410
Tel. (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092
www.vitalbrazil.rj.gov.br • vitalbrazil@vitalbrazil.rj.gov.br

